



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nº 028/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Fonte de recurso

Recurso próprio

Setor demandante

Secretaria Geral

Responsável pela demanda

Maria da Graças da Silva

Matrícula

244

Email

cmsfgro@hotmail.com

Telefone

(069) 36212323

Objeto

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida

- () Modalidade da lei nº 14.133/2021: *(especificar a modalidade)*
() Pregão *(especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com uso do SRP)*
() Adesão a Ata de Registro de Preço
(x) Dispensa / Inexigibilidade

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

Considerando a necessidade de garantir a proteção dos veículos oficiais contra os resultados negativos da ocorrência de furto ou acidente, a contratação de seguro para os veículos oficiais é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Além disso, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

2. Identificação da demanda (objeto)

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos oficiais da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Enquadramento do objeto como bem comum

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.sao franciscodoguapore.ro.leg.br

2.1. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Cobertura total dos veículos abaixo descritos:

AMINHONETE TOYOTA HILUX - PLACA QTI2H56

CAMINHONETE TOYOTA HILUX – PLACA SLI4C16

TOYOTA ETHIOS SD – PLACA QTI1I86

TOYOTA ETHIOS HB – PLACA QTE0I45

No seguro deverá contar com:

O seguro deverá contemplar as seguintes coberturas:

- Veículo casco – 100% tabela fipe;
- Colisão, incêndio, roubo e furto;
- Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- Responsabilidade civil de terceiros;
- Subcontratação
- Danos corporais: R\$ 100.000,00
- Danos materiais: R\$ 100.000,00;
- Indenizações –
- MORTE por passageiro: R\$ 50.000,00,
- INV. PERMANENTE por passageiro: R\$ 50.000,00,
- DESP. MÉDICAS E HOSPITALARES por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Assistência 24 hora

3. Previsão de data em que deve ser iniciada/adquirida a prestação de serviço/aquisição

A cobertura será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

4. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1. Integrante do setor demandante

Nome do servidor (a): Maria das Graças da Silva

Matricula: 244

Lotação: Administrativo.

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de junho de 2024

Responsável pela formulação da demanda

Maria das Graças da Silva
Secretária Geral
Portaria 031/2023/GP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 199/2024

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

Autorizo

☒

Não autorizo

☐

Com base no art. 11º, inciso VI da Resolução legislativa nº 007/2023

Decide-se:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (☒ sim () não (justifique)

Elaboração da Análise de Risco (☒ sim () não (justifique)

Justificativa:


José Carlos da Silva

Presidente da CMSFG/2024